



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 253, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria TRT7.GP nº 635, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 7ª Região, com exceção dos serviços de segurança, no exercício de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria GDG nº 230, de 18 de dezembro de 2024, do Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriado no ano de 2025 e relaciona os dias 20 de junho e 21 de novembro como pontos facultativos;

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP nº 790, de 19 de dezembro de 2024, do Superior Tribunal de Justiça, que divulga os dias de feriado no ano de 2025 e também estabelece como pontos facultativos os dias 20 de junho e 21 de novembro;

CONSIDERANDO a Portaria Secretaria-Geral nº 73, de 19 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2025, alterada pela Portaria nº 16, de 18 de março de 2025, incluindo as referidas datas;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 90, de 13 de dezembro de 2024, que edita o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2025, alterado pelo o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 22, de 29 de abril de 2025, que também reconhece os dias 20 de junho e 21 de novembro como pontos facultativos;

CONSIDERANDO que compete ao(à) Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TRT7.GP nº 635, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a alteração na tabela para incluir os dias 20 de junho e 21 de novembro de 2025 como pontos facultativos.

Art. 2º Caberá aos titulares das unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Republicue-se a Portaria TRT7.GP nº 635, de 30 de outubro de 2024, com a alteração decorrente desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de maio de 2025.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal